DECRETO MUNICIPAL Nº 3572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO AGUA-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social fica NOMEADO o Sr. **MARCIO ANTONIO FAORO**, portador do CPF nº 989.771.721-87, ocupante do cargo de Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI, como GESTOR DE RECURSOS do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam nomeados também para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do ÁGUA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA-MT, instituído no âmbito do Município de Água Boa, os seguintes servidores:

I. **MARCIO ANTONIO FAORO** – Diretor Executivo e Gestor de Recursos do ÁGUA-PREVI;
II. **FERNANDA GASPARETTO FARIAS** – Agente Administrativo, representante do Poder Executivo.
III. **ALAN ROGÉRIO STEINMETZ** – Agente Fiscal, representante dos Segurados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 16 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Artigo 75. Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares, independentemente das inversões financeiras feitas pelo Município que representam.

Artigo 76. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

§ Único – Os membros da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos contrários à Lei ou às disposições contidas no presente.

Artigo 77. O Consórcio somente será extinto por decisão do Conselho Diretor, em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 78. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos associados proporcionalmente às contribuições feitas à sociedade.

§ Único - Podem, entretanto, os consorciados que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.

Artigo 79. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Artigo 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 81. O exercício social encerrar-se-á em 31 dezembro de cada ano.

Artigo 82. O estatuto primitivo do Consórcio foi aprovado em 05 de novembro de 2001, a primeira alteração em 20 de abril de 2007. Sua redação, da forma como se encontra, foi aprovada nesta data e terá validade a partir de seu registro no órgão competente.(Revogado)

São Felix do Araguaia – MT, 01 de janeiro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE

"Cópia fiel do documento original"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3535/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/02/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2021, e teve como vencedoras as empresas: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 36.909.380/0001-29 e L M AMARAL ARDUINE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.920.175/0001-00.

Água Boa - MT, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO AGUA-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social fica NOMEADO o Sr. **MARCIO ANTONIO FAORO**, portador do CPF nº 989. 771.721-87, ocupante do cargo de Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI, como GESTOR DE RECURSOS do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam nomeados também para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do ÁGUA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA-MT, instituído no âmbito do Município de Água Boa, os seguintes servidores:

I. **MARCIO ANTONIO FAORO** – Diretor Executivo e Gestor de Recursos do ÁGUA-PREVI; II. **FERNANDA GASPARETTO FARIAS** – Agente Administrativo, representante do Poder Executivo. III. **ALAN ROGÉRIO STEINMETZ** – Agente Fiscal, representante dos Segurados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 16 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, comunica a retificação no Edital Processo Administrativo nº. 018/2021, Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2021. Especificamente na descrição dos itens 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, assim a data do certame será alterada, em atendimento ao art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de locação de escavadeira hidráulica para a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Água Boa-MT.

Data de Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 03/03/2021 às 13h30min.

Data de abertura: 03/03/2021 às 14h00min.

Horário de Brasília.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de fevereiro de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO Nº. 193/2020

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato n°. 193/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado